



## Memorando 4.437/2022

 Marcadores: Aguardando | x

Responder apenas via 1Doc

Jheffany A. <span style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 2px;">SA</span>	Para <span style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 2px;">GP - Gabinete do...</span>
CC <span style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 2px;">SMARH - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos</span> <span style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 2px;">SAG - Secretaria de Agricultura</span> <span style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 2px;">GP - Gabinete do Prefeito</span>	9 setores envolvidos <span style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 2px;">SA</span> <span style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 2px;">GP</span> <span style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 2px;">SMARH</span> <span style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 2px;">SAG</span> <span style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 2px;">SF</span> <span style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 2px;">SF-DCL</span> <span style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 2px;">SMARH-DMARH</span> <span style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 2px;">SVOUT</span> <span style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 2px;">GP-CG</span>
24/11/2022 14:07	

### Solicitação de aquisição de lixeiras

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho em anexo termo de referência, orçamentos e planilha de valores comparativos, para aquisição de lixeiras de polipropileno e PVC, para serem utilizadas em programa piloto que ocorrerá nas Bairros União e Iguaçu do Município de Céu Azul, para auxiliar na coleta de lixo orgânico, diminuindo as consequências de lixo na rua, e animais rasgando e comendo lixo domésticos pelos bairros da cidade.

Para tanto encaminho em anexo projeto e termo de referência, orçamentos e pesquisas de preço com planilha comparativa de valores.

—  
**Jheffany Nayara Anschau**  
 Secretária de Administração

Decreto 6.184/2021

<a href="#">Ata de Registro de Preços n 041 2022 Pregao n 074 2022.pdf</a> (5,00 MB)	8 downloads
<a href="#">divipets.pdf</a> (150,29 KB)	8 downloads
<a href="#">fase interna e termo de referencia.pdf</a> (1,87 MB)	6 downloads
<a href="#">KMI plasticos.pdf</a> (202,07 KB)	3 downloads
<a href="#">mapa dos locais a serem colocadas as lixeiras.pdf</a> (163,70 KB)	8 downloads
<a href="#">orcamento Casa Ludica.pdf</a> (67,06 KB)	5 downloads
<a href="#">Orçamento ceu azul pavemed.pdf</a> (167,20 KB)	5 downloads
<a href="#">PE 104 LIXEIRAS E BANCOS.pdf</a> (532,40 KB)	5 downloads
<a href="#">SoftSul Webmail lixeira dupla pavemed.pdf</a> (66,39 KB)	5 downloads
<a href="#">SoftSul Webmail proposta lixeira dupla ecologica Casa Ludica.pdf</a> (69,24 KB)	4 downloads
<a href="#">SoftSul Webmail solicitacao de pesquisa de preços para compra.pdf</a> (83,57 KB)	4 downloads
<a href="#">Udenir plasticos.pdf</a> (157,16 KB)	5 downloads

 Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/11/2022 14:07:31

Jheffany Nayara Anschau SA assinou digitalmente **Memorando 4.437/2022** com o certificado **JHEFFANY NAYARA ANSCHAU** CPF 075.XXX.XXX-29 conforme [MP nº 2.200/2001](#).

#### Despacho 1- 4.437/2022

24/11/2022 14:08

(Encaminhado)

Projeto e termo de referência para assinatura.

Jheffany A. SA

SAG - Secretaria...

CC

**Jheffany Nayara Anschau**  
Secretária de Administração  
Decreto 6.184/2021

[Projeto de instalacao de lixeiras padronizadas 2 .pdf](#) (342,84 KB)

8 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/11/2022 14:08:21 Jheffany Nayara Anschau SA solicitou a assinatura de Gilmar Baú em Despacho 1- 4.437/2022 .

Assinado

**Despacho 2- 4.437/2022**

24/11/2022 16:09

(Encaminhado)

Laurindo S. GP

SF - Secretaria ...

CC

Encaminho para providências.

—  
**Laurindo Sperotto**  
Prefeito do Município de Céu Azul

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/11/2022 16:09:35 Laurindo Sperotto GP arquivou.

24/11/2022 16:09:43 Laurindo Sperotto GP assinou digitalmente Memorando 2- 4.437/2022 com o certificado LAURINDO SPEROTTO CPF 241.XXX.XXX-20 conforme MP nº 2.200/2001 .

24/11/2022 16:48:24 Jheffany Nayara Anschau SA arquivou.**Despacho 3- 4.437/2022**

24/11/2022 16:48

(Encaminhado)

Jheffany A. SA

SF-DCL - Departa...

CC

Segue em anexo documentos da empresa.

—  
**Jheffany Nayara Anschau**  
Secretária de Administração  
Decreto 6.184/2021

[CNH\\_Digital\\_1\\_.pdf](#) (110,03 KB)

2 downloads

[CNPJ\\_1\\_.pdf](#) (77,98 KB)

1 download

[CONTRATO\\_SOCIAL\\_1\\_.pdf](#) (1,17 MB)

1 download

[FEDERAL\\_POSITIVA\\_COM\\_EFEITO\\_NEGATIVA\\_1\\_.pdf](#) (77,14 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 4- 4.437/2022**

24/11/2022 18:11 (Encaminhado)

Maicon M. SF

SF-DCL - Departa...

A/C Eloi K.

CC

Encaminho para providências.

—  
**Maicon Eduardo Machado**  
Secretário de Finanças  
Decreto Mun. nº. 6.150/2021

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/11/2022 18:11:37 Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

24/11/2022 18:26:58 Gilmar Baú **SMARH** assinou digitalmente **Memorando 1- 4.437/2022** com o certificado **GILMAR BAÚ CPF 843.XXX.XXX-04** conforme **MP nº 2.200/2001** .

25/11/2022 08:29:17 Abraão Eckardt Rocha **SF-DCL** arquivou.

25/11/2022 08:29:17 Abraão Eckardt Rocha **SF-DCL** parou de acompanhar.

25/11/2022 09:23:00 Eloi Kafer **SF-DCL** reabriu para resolução.

### Despacho 5- 4.437/2022

25/11/2022 09:27 (Respondido)

Eloi K. **SF-DCL**

**SMARH - Secretar...**

A/C Gilmar B.  
CC

Bom dia.

Favor indicar o número da conta orçamentária para lançamento da despesa, pois o termo de referência menciona que despesa correrá na

Dotação Orçamentária: Recursos para adquirir as lixeiras serão do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Entretanto para abertura do processo licitatório verificar junto a contabilidade e indicar o desdobramento da conta orçamentária.

Ficamos no aguardo do retorno para abertura da licitação.

Att

—  
**Eloi Kafer**

*Técnico Administrativo*

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

25/11/2022 10:04:47 Jheffany Nayara Anschau **SA** arquivou.

25/11/2022 12:00:29 Laurindo Sperotto **GP** arquivou.

28/11/2022 08:18:08 Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

### Despacho 6- 4.437/2022

05/12/2022 09:19 (Respondido)

Gilmar B. **SAG**

**SF - Secretaria ...**

CC

Despesa 555 compensação Financeira 255  
3.3.90.30.00.00.00 material de consumo.

—  
**Gilmar Baú**  
*Secretário de Agricultura*

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

05/12/2022 09:47:03 Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

### Despacho 7- 4.437/2022

05/12/2022 10:01

(Encaminhado)

Gilmar B. **SAG**

**SF-DCL - Departa...**

CC

segue o pedido por escrito a justificativa da dispensa da aquisição de lixeiras.

—  
**Gilmar Baú**  
*Secretário de Agricultura*

[justificativa para dispensa.docx](#) (17,97 KB)

7 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/12/2022 10:01:20 Gilmar Baú **SAG** assinou digitalmente **Memorando 7- 4.437/2022** com o certificado **GILMAR BAÚ** CPF 843.XXX.XXX-04 conforme **MP nº 2.200/2001** .

05/12/2022 10:01:49 Gilmar Baú **SAG** assinou digitalmente **Memorando 7- 4.437/2022** com o certificado **GILMAR BAÚ** CPF 843.XXX.XXX-04 conforme **MP nº 2.200/2001** .

05/12/2022 10:09:30 Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

05/12/2022 10:48:51 Laurindo Sperotto **GP** arquivou.

05/12/2022 11:00:48 Gilmar Baú **SAG** solicitou a assinatura de **Alvaro Rodrigues** em Despacho 7- 4.437/2022 .

**Recusada**

### Despacho 8- 4.437/2022

05/12/2022 11:11 (Encaminhado)

Alvaro R. **SMARH-DMARH**

**SF-DCL - Departa...**

A/C Eloi K.  
CC

segu o pedido de dipensa em liictação em PDF

—  
**Alvaro Rodrigues**  
Jardineiro

[justificativa\\_para\\_dispensa.pdf](#) (25,55 KB)

5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/12/2022 11:12:13 Alvaro Rodrigues **SMARH-DMARH** assinou digitalmente **Memorando 8- 4.437/2022** com o certificado **ALVARO RODRIGUES** CPF 007.XXX.XXX-74 conforme **MP nº 2.200/2001** .

05/12/2022 11:12:30 Alvaro Rodrigues **SMARH-DMARH** recusou a solicitação de assinatura em Memorando (Despacho) 7- 4.437/2022.

05/12/2022 11:15:33 Alvaro Rodrigues **SMARH-DMARH** assinou digitalmente **Memorando 8- 4.437/2022** com o certificado **ALVARO RODRIGUES** CPF 007.XXX.XXX-74 conforme **MP nº 2.200/2001** .

05/12/2022 11:16:19 Alvaro Rodrigues **SMARH-DMARH** assinou digitalmente **Memorando 8- 4.437/2022** com o certificado **ALVARO RODRIGUES** CPF 007.XXX.XXX-74 conforme **MP nº 2.200/2001** .

05/12/2022 11:16:55 Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

05/12/2022 11:19:23 Jheffany Nayara Anschau **SA** solicitou a assinatura de **Irineu Rieger** em Despacho 8- 4.437/2022 .

**Assinado**

05/12/2022 11:19:33 Jheffany Nayara Anschau **SA** arquivou.

### Despacho 9- 4.437/2022

05/12/2022 11:48 (Respondido)

Eloi K. **SF-DCL**

**SAG - Secretaria...**

A/C Gilmar B.  
CC

**GP-CG - Chefia de Gabinete**

**SA - Secretaria de Administração**

**SF - Secretaria de Finanças**

**SAG - Secretaria de Agricultura**

Bom dia

A conta orçamentária indicada trata de material de consumo, no entanto o objeto de aquisição trata de equipamento, assim deve ser indicada dotação orçamentária de equipamentos;

Além do mais a conta possui saldo de R\$ 7.075,57, quando a compra totaliza R\$16.182,00

Favor verificar a disponibilidade orçamentária com o setor de contabilidade para posterior indicação de conta orçamentária para pagamento da despesa e só então dar continuidade no processo;

Att

—  
**Eloi Kafer**  
Técnico Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/12/2022 11:49:46 Laurindo Sperotto **GP** arquivou.**Despacho 10- 4.437/2022**

05/12/2022 11:53 (Respondido)

Alvaro R. **SMARH-DMARH****GP - Gabinete do...**

CC

esta secretaria estará verificando junto a contabilidade.

—  
**Alvaro Rodrigues***Jardineiro*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/12/2022 11:57:16 Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.05/12/2022 12:06:44 Laurindo Sperotto **GP** arquivou.05/12/2022 12:10:51 Jheffany Nayara Anschau **SA** arquivou.05/12/2022 15:31:39 Jheffany Nayara Anschau **GP-CG** arquivou.05/12/2022 15:31:39 Jheffany Nayara Anschau **GP-CG** parou de acompanhar.06/12/2022 11:35:05 Irineu Rieger **SVOUT** assinou digitalmente **Memorando 8- 4.437/2022** com o certificado **IRINEU RIEGER CPF 369.XXX.XXX-91** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .06/12/2022 12:29:01 Jheffany Nayara Anschau **SA** arquivou.06/12/2022 12:57:44 Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.06/12/2022 13:56:50 Moises Soares Coelho **SVOUT** arquivou.07/12/2022 12:02:04 Laurindo Sperotto **GP** arquivou.**Despacho 11- 4.437/2022**

14/12/2022 08:07 (Respondido)

Eloi K. **SF-DCL****SMARH - Secretar...**

A/C Alvaro R.

CC

Bom dia

Favor manifestar se haverá continuidade ou não na aquisição, considerando a falta de dotação orçamentária e a proximidade do final de ano.

Att

—  
**Eloi Kafer***Técnico Administrativo*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/12/2022 09:22:26 Laurindo Sperotto **GP** arquivou.14/12/2022 09:46:02 Jheffany Nayara Anschau **SA** arquivou.**Despacho 12- 4.437/2022**

14/12/2022 15:22 (Respondido)

Gilmar B. **SAG****SF-DCL - Departa...**—  
Não irá dar continuidade

CC

**Gilmar Baú**  
Secretário de Agricultura

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/12/2022 17:40:44 Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

15/12/2022 07:00:31 Eloi Kafer (SF-DCL) arquivou.

15/12/2022 07:40:16 Irineu Rieger (SMARH) arquivou.

15/12/2022 08:47:08 Moises Soares Coelho (SVOUT) arquivou.

**Despacho 13- 4.437/2022**

15/12/2022 11:25 (Respondido)

Alvaro R. (SMARH-DMARH)

(SVOUT - Secretar...)

CC

não ira dar continuidade devido que não tem orçamento nos permanentes nem desta secretaria ou de outra secretaria.

—  
**Alvaro Rodrigues**  
Jardineiro

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/12/2022 12:06:28 Eloi Kafer (SF-DCL) arquivou.

15/12/2022 14:51:24 Moises Soares Coelho (SVOUT) arquivou.

15/12/2022 18:29:43 Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

16/12/2022 07:55:16 Laurindo Sperotto (GP) arquivou.

**Despacho 14- 4.437/2022**

19/12/2022 07:27 (Respondido)

Jheffany A. (SA)

(SF-DCL - Departa...)

CC

(GP - Gabinete do Prefeito)

(SF-DCL - Departamento de Compras e Licitações)

Senhor Prefeito e Diretor, informo que no próximo ano será retomado os trâmites da presente dispensa de licitação, desde já agradeço.

—  
**Jheffany Nayara Anschau**  
Secretária de Administração  
Decreto 6.184/2021

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/12/2022 07:27:36 Jheffany Nayara Anschau (SA) arquivou.

19/12/2022 07:27:45 Jheffany Nayara Anschau (SA) assinou digitalmente **Memorando 14- 4.437/2022** com o certificado **JHEFFANY NAYARA ANSCHAU** CPF 075.XXX.XXX-29 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

19/12/2022 07:31:27 Laurindo Sperotto (GP) arquivou.

19/12/2022 07:32:17 Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

19/12/2022 10:05:34 Eloi Kafer (SF-DCL) arquivou.

19/12/2022 10:54:35 Moises Soares Coelho (SVOUT) arquivou.

**Despacho 15- 4.437/2022**

27/01/2023 10:33 (Respondido)

Irineu R. **SMARH**

SVOUT - Secretar...

CC

bom dia segue o andamento para material permante da secretaria de meio para aquisição de lixeiras vamos ter que fazer o pedido de remanejamento de recursos assim que estiver desponivel.

—  
**Irineu Rieger***Secretário de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/01/2023 10:34:45

Laurindo Sperotto **GP** arquivou.

27/01/2023 10:41:52

Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

30/01/2023 11:59:24

Moises Soares Coelho **SVOUT** arquivou.

01/02/2023 10:31:35

Eloi Kafer **SF-DCL** arquivou.**Despacho 16- 4.437/2022**

06/03/2023 11:52 (Respondido)

Jheffany A. **SA**

GP - Gabinete do...

CC

O referido pedido está aguardando suplementação no orçamento para posterior retomada do processo licitatório.

at.te.

—  
**Jheffany Nayara Anschau***Secretária de Administração**Decreto 6.184/2021*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/03/2023 11:52:48

Jheffany Nayara Anschau **SA** arquivou.

06/03/2023 11:53:41

Jheffany Nayara Anschau **SA** assinou digitalmente **Memorando 16- 4.437/2022** com o certificado **JHEFFANY NAYARA ANSCHAU** CPF 075.XXX.XXX-29 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

06/03/2023 12:00:24

Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

06/03/2023 13:32:54

Laurindo Sperotto **GP** arquivou.

06/03/2023 14:13:55

Moises Soares Coelho **SVOUT** arquivou.

07/03/2023 11:19:09

Eloi Kafer **SF-DCL** arquivou.

14/04/2023 13:29:44

Jheffany Nayara Anschau **SA** reabriu para resolução.**Despacho 17- 4.437/2022**

14/04/2023 13:30 (Respondido)

Jheffany A. **SA**

SMARH - Secretar...

CC

Senhor Secretário, por gentileza informar como está o andamento para a aquisição das lixeiras, já que dependiam de suplementação de orçamento.

at.te.

—  
**Jheffany Nayara Anschau***Secretária de Administração**Decreto 6.184/2021*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/04/2023 13:30:27 Jheffany Nayara Anschau **SA** arquivou.

14/04/2023 13:30:35 Jheffany Nayara Anschau **SA** assinou digitalmente **Memorando 17- 4.437/2022** com o certificado **JHEFFANY NAYARA ANSCHAU** CPF **075.XXX.XXX-29** conforme **MP nº 2.200/2001** .

16/04/2023 20:14:04 Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

17/04/2023 09:42:56 Moises Soares Coelho **SVOUT** arquivou.

17/04/2023 14:51:04 Laurindo Sperotto **GP** arquivou.

#### Despacho 18- 4.437/2022

18/04/2023 09:32 (Respondido)

Alvaro R. **SMARH**

**GP - Gabinete do...**

CC

em resposta esta secretaria pede a gentileza para dar andamentos na compras das lixeiras, entra como equipamentos e material permanente.

—  
**Alvaro Rodrigues**  
Jardineiro

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

18/04/2023 10:10:38 Moises Soares Coelho **SVOUT** arquivou.

18/04/2023 11:25:07 Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

#### Despacho 19- 4.437/2022

18/04/2023 13:17

(Encaminhado)

Laurindo S. **GP**

**SF - Secretaria ...**

CC

Conforme despacho 2, Considerando os marcos temporais inerentes à transição da Lei Federal 8.666/1993 para a 14.133/2021 afetos aos ditames licitatórios, tal como nos termos do entendimento exarado pelo Tribunal de Contas da União, por intermédio do acórdão 000.586/2023-4 , que deixou certo que os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houver a opção (autorização da autoridade competente) por licitar ou contratar pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011) até a data de 31/3/2023, autorizo a utilização, no presente certame licitatório, do regramento contido na Lei 8.666/93.

—  
**Laurindo Sperotto**  
Prefeito do Município de Céu Azul

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

18/04/2023 13:17:03 Laurindo Sperotto **GP** arquivou.

18/04/2023 13:17:14 Laurindo Sperotto **GP** assinou digitalmente **Memorando 19- 4.437/2022** com o certificado **LAURINDO SPEROTTO** CPF **241.XXX.XXX-20** conforme **MP nº 2.200/2001** .

18/04/2023 13:35:02 Moises Soares Coelho **SVOUT** arquivou.

18/04/2023 14:22:00 Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

#### Despacho 20- 4.437/2022

19/04/2023 09:52 (Respondido)

Alvaro R. **SMARH-DMARH**

**SF - Secretaria ...**

CC

Dotação orçamentária 4.4.90.52.00.00.00 receita de alienação 2501.

—  
**Alvaro Rodrigues**  
Jardineiro



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/04/2023 10:10:28 Moises Soares Coelho (SVOU) arquivou.

19/04/2023 10:40:09 Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

19/04/2023 18:03:18 Laurindo Sperotto (GP) arquivou.

**Despacho 21- 4.437/2022**

20/04/2023 16:40 (Respondido)

Jheffany A. (SA)

GP - Gabinete do...

CC

Considerando o lapso temporal de quando foi iniciado o presente documento, foi realizado atualização da pesquisa de preço e do termo de referência para melhor adequar aos objetivos da Administração Municipal. Diante disso, solicito a continuidade do procedimento visando a contratação do objeto descrito, conforme projeto preliminar.

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.  
at.te.

—  
**Jheffany Nayara Anschau**  
Secretária de Administração  
Decreto 6.184/2021

<a href="#">CNH_Digital_1_.pdf</a> (110,03 KB)	2 downloads
<a href="#">CNPJ_1_.pdf</a> (77,98 KB)	3 downloads
<a href="#">CONTRATO_SOCIAL_1_.pdf</a> (1,17 MB)	3 downloads
<a href="#">Edital_Pregao.pdf</a> (567,63 KB)	5 downloads
<a href="#">FEDERAL_POSITIVA_COM_EFEITO_NEGATIVA_1_.pdf</a> (77,14 KB)	2 downloads
<a href="#">justificativa_para_dispensa.pdf</a> (25,52 KB)	4 downloads
<a href="#">LIXEIRAS_ECO_DIVIPETS_1_.pdf</a> (17,17 MB)	8 downloads
<a href="#">mapa_dos_locais_a_serem_colocadas_as_lixeiras.pdf</a> (163,70 KB)	4 downloads
<a href="#">ORCAMENTO_CA_125.pdf</a> (243,12 KB)	10 downloads
<a href="#">orcamento_lixeira_400_Litros_c_l_88.pdf</a> (194,50 KB)	12 downloads
<a href="#">orcamento_lixeira_ecologica_pvc_400_litros_PVMAD.pdf</a> (569,12 KB)	10 downloads
<a href="#">PE_104_LIXEIRAS_E_BANCOS.pdf</a> (532,40 KB)	4 downloads
<a href="#">planilhas_de_valores.pdf</a> (391,49 KB)	4 downloads
<a href="#">Projeto_de_instalacao_de_lixeiras_padronizadas.pdf</a> (360,63 KB)	12 downloads
<a href="#">roto_form.pdf</a> (137,36 KB)	4 downloads
<a href="#">SoftSul_Webmail_ORCAMENTO_DE_LIXEIRAS_400_LITROS.pdf</a> (23,68 KB)	4 downloads
<a href="#">SoftSul_Webmail_PROPOSTA_ATUALIZADA.pdf</a> (61,82 KB)	1 download
<a href="#">SoftSul_Webmail_PROPOSTA_PVMAD.pdf</a> (23,04 KB)	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/04/2023 16:40:18 Jheffany Nayara Anschau (SA) arquivou.

20/04/2023 16:40:26 Jheffany Nayara Anschau (SA) solicitou a assinatura de Irineu Rieger em Despacho 21- 4.437/2022 .

Assinado

20/04/2023 16:54:36 Moises Soares Coelho (SVOU) arquivou.

20/04/2023 17:22:28

Maicon Eduardo Machado SF arquivou.**Despacho 22- 4.437/2022**

24/04/2023 07:56

(Encaminhado)

Encaminhado para providências.

Laurindo S. GPSF-DCL - Departa...

CC

—  
**Laurindo Sperotto**  
Prefeito do Município de Céu AzulQuem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/04/2023 07:56:09

Laurindo Sperotto GP arquivou.

24/04/2023 07:56:17

Laurindo Sperotto GP assinou digitalmente **Memorando 22- 4.437/2022** com o certificado **LAURINDO SPEROTTO** CPF **241.XXX.XXX-20** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

24/04/2023 07:59:56

Moises Soares Coelho SVOUT arquivou.

24/04/2023 08:08:32

Irineu Rieger SMARH assinou digitalmente **Memorando 21- 4.437/2022** com o certificado **IRINEU RIEGER** CPF **369.XXX.XXX-91** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

24/04/2023 08:27:26

Maicon Eduardo Machado SF arquivou.

24/04/2023 09:20:55

Laurindo Sperotto GP arquivou.

24/04/2023 09:21:11

Jheffany Nayara Anschau SA arquivou.

25/04/2023 09:35:17

Moises Soares Coelho SVOUT arquivou.

27/04/2023 14:56:53

Maicon Eduardo Machado SF reabriu para resolução.**Despacho 23- 4.437/2022**

27/04/2023 14:57

(Encaminhado)

Encaminhado para providências.

Maicon M. SFSF-DCL - Departa...

A/C Jonimar J.

CC

—  
**Maicon Eduardo Machado**  
**Secretário de Finanças**  
**Decreto Mun. nº. 6.150/2021**Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/04/2023 14:57:12

Maicon Eduardo Machado SF arquivou.

27/04/2023 15:10:28

Moises Soares Coelho SVOUT arquivou.

27/04/2023 16:38:45

Jheffany Nayara Anschau SA arquivou.

28/04/2023 08:16:41

Laurindo Sperotto GP arquivou.**Despacho 24- 4.437/2022**

02/05/2023 10:26

(Encaminhado)

Bom dia  
Irineu/Alvaro

Jonimar J. SF-DCLSMARH-DMARH - De...A/C Irineu R.  
CC

Favor encaminhar o SIM referente aquisição das lixeiras. (com todas especificações - Conf. Projeto)

Segue Negativas Atualizadas.

att.

-

**Jonimar Jung**

*Diretor Depto de Compras e Licitações*

[CNDT.pdf](#) (84,07 KB) 2 downloads

[CND\\_Federal.pdf](#) (76,16 KB) 0 downloads

[FGTS.pdf](#) (89,60 KB) 1 download

[ORCAMENTO\\_CA\\_125.pdf](#) (243,12 KB) 6 downloads

[Projeto\\_de\\_instalacao\\_de\\_lixeiras\\_padronizadas.pdf](#) (360,63 KB) 7 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/05/2023 10:47:51 Maicon Eduardo Machado SF arquivou.

02/05/2023 12:53:06 Moises Soares Coelho SVOUT arquivou.

02/05/2023 13:42:58 Jheffany Nayara Anschau SA arquivou.

02/05/2023 16:01:04 Laurindo Sperotto GP arquivou.

### Despacho 25- 4.437/2022

05/05/2023 16:03

(Encaminhado)

Jonimar J. SF-DCLSF-DCL - Depart...A/C Abraão R.  
CC

Abraão

Favor proceder processo de Dispensa por Limite, conforme solicitado nos encaminhamentos do Projeto de Implantação de Lixeiras Padronizadas para Coleta do Lixo Orgânico.

Especificar na autorização toda descrição e tamanhos contidas no projeto de Instalação anexa ao SIM n° 57/2023. se possível incluir a imagem da lixeira na autorização.

att.

-

**Jonimar Jung**

*Diretor Depto de Compras e Licitações*

[SIM\\_n\\_57\\_2023\\_Projeto\\_Instalacao\\_Lixeira\\_Ecologicas.pdf](#) (980,34 KB) 7 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/05/2023 16:05:11 Maicon Eduardo Machado SF arquivou.

05/05/2023 16:06:56 Laurindo Sperotto GP arquivou.

08/05/2023 07:42:51 Moises Soares Coelho SVOUT arquivou.

08/05/2023 08:39:57 Jheffany Nayara Anschau SA arquivou.

08/05/2023 13:22:31 Abraão Eckardt Rocha SF-DCL solicitou a assinatura de **Maicon Eduardo Machado** em Despacho 25- 4.437/2022 .

Assinado

**Despacho 26- 4.437/2022**

08/05/2023 15:40

(Encaminhado)

Jonimar J. SF-DCLSMARH-DMARH - De...A/C Alvaro R.  
CC

Boa Tarde

Irineu/Alvaro

Favor ajustar a quantidade (não conforme 18 unidades x 1.200,00 = R\$21.600,00), no Projeto consta (14 unidades x 1.200,00 = R\$16.800,00) e também ajuste despesa desdobrada 6881.

Favor encaminhar o SIM pelo 1 doc c/assinatura digital.

Desde agradeço, e ficamos no aguardo

—  
**Jonimar Jung**

Diretor Depto de Compras e Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 27- 4.437/2022**

08/05/2023 15:42

(Encaminhado)

Jonimar J. SF-DCLSMARH - Secretar...A/C Alvaro R.  
CC

SIM 57/2023 - Para Ajuste

—  
**Jonimar Jung**

Diretor Depto de Compras e Licitações

[SIM\\_057\\_2023.pdf](#) (645,95 KB)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/05/2023 15:58:57

Laurindo Sperotto GP arquivou.

08/05/2023 16:05:12

Maicon Eduardo Machado SF assinou digitalmente **Memorando 25- 4.437/2022** com o certificado **MAICON EDUARDO MACHADO** CPF **058.XXX.XXX-05** conforme **MP nº 2.200/2001** .

08/05/2023 16:05:24

Maicon Eduardo Machado SF arquivou.

08/05/2023 16:13:50

Laurindo Sperotto GP arquivou.**Despacho 28- 4.437/2022**

08/05/2023 17:24 (Respondido)

Alvaro R. SMARH-DMARHGP - Gabinete do...

CC

segue o sim corrigido

—  
**Alvaro Rodrigues**

Jardineiro

[SIM\\_057\\_Material\\_permanente\\_lixeiras.xlsx](#) (24,91 KB)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/05/2023 17:24:48

Alvaro Rodrigues SMARH-DMARH solicitou a assinatura de **Irineu Rieger** em Despacho 28- 4.437/2022 . Assinado

08/05/2023 17:24:57

Alvaro Rodrigues SMARH-DMARH assinou digitalmente **Memorando 28- 4.437/2022** com o certificado **ALVARO RODRIGUES** CPF **007.XXX.XXX-74** conforme **MP nº 2.200/2001** .

08/05/2023 17:27:24

Irineu Rieger SMARH assinou digitalmente **Memorando 28- 4.437/2022** com o certificado **IRINEU RIEGER** CPF **369.XXX.XXX-91** conforme **MP nº 2.200/2001** .**Despacho 29- 4.437/2022**

08/05/2023 21:49 (Respondido)

Alvaro R. (SMARH-DMARH)

SMARH-DMARH - De...

CC

—  
**Alvaro Rodrigues**  
Jardineiro

[SIM\\_057\\_Material\\_permanente\\_lixeiras.pdf](#) (115,40 KB)

8 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/05/2023 21:49:09

Alvaro Rodrigues (SMARH-DMARH) solicitou a assinatura de Irineu Rieger em Despacho 29- 4.437/2022 .

Assinado

08/05/2023 21:49:32

Alvaro Rodrigues (SMARH-DMARH) assinou digitalmente **Memorando 29- 4.437/2022** com o certificado **ALVARO RODRIGUES** CPF **007.XXX.XXX-74** conforme **MP nº 2.200/2001** .

09/05/2023 07:38:50

Moises Soares Coelho (SVOUT) arquivou.

**Despacho 30- 4.437/2022**

09/05/2023 08:01

(Encaminhado)

Jonimar J. (SF-DCL)

SF-DCL - Departa...

A/C Abraão R.  
CC

Bom dia  
Abraão  
Segue SIM 057/2023 - Ajustado  
Favor dar continuidade no processo,  
att.  
—  
**Jonimar Jung**  
Diretor Depto de Compras e Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/05/2023 08:01:58

Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

09/05/2023 08:08:55

Irineu Rieger (SMARH) assinou digitalmente **Memorando 29- 4.437/2022** com o certificado **IRINEU RIEGER** CPF **369.XXX.XXX-91** conforme **MP nº 2.200/2001** .

09/05/2023 08:19:26

Moises Soares Coelho (SVOUT) arquivou.

09/05/2023 08:21:51

Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

09/05/2023 11:43:03

Jheffany Nayara Anschau (SA) arquivou.

09/05/2023 14:43:28

Laurindo Sperotto (GP) arquivou.

10/05/2023 08:55:19

Jheffany Nayara Anschau (SA) reabriu para resolução.

10/05/2023 17:09:33

Jheffany Nayara Anschau (SA) arquivou.

19/06/2023 13:50:29

Abraão Eckardt Rocha (SF-DCL) arquivou.

05/07/2023 17:37:34

Jonimar Jung (SF-DCL) reabriu para resolução.

14/08/2023 08:20:14

Abraão Eckardt Rocha (SF-DCL) arquivou.

16/08/2023 17:32:48

Jonimar Jung (SF-DCL) reabriu para resolução.

**Despacho 31- 4.437/2022**

16/08/2023 17:37 (Encaminhado)

Jonimar J. SF-DCLSMARH - Secretar...

CC

SMARH-DMARH - Departamento de Meio Ambiente e Recursos HídricosSMARH - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Boa Tarde

Irineu/Alvaro

Segue Termo de Referência para vossas análise e se de acordo assinar.

Para os tramites de abertura de processo licitatório.

att.

—  
**Jonimar Jung***Diretor Depto de Compras e Licitações*[Termo de Referencia Lixeiras Ecologicas.pdf](#) (447,17 KB)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas16/08/2023 17:37:49 Jonimar Jung SF-DCL solicitou a assinatura de **Irineu Rieger** em Despacho 31- 4.437/2022 .Assinado16/08/2023 17:37:49 Jonimar Jung SF-DCL solicitou a assinatura de **Alvaro Rodrigues** em Despacho 31- 4.437/2022 .Assinado17/08/2023 08:03:58 Maicon Eduardo Machado SF arquivou.17/08/2023 08:25:14 Alvaro Rodrigues SMARH-DMARH assinou digitalmente **Memorando 31- 4.437/2022** com o certificado **ALVARO RODRIGUES** CPF **007.XXX.XXX-74** conforme **MP nº 2.200/2001** .17/08/2023 08:26:54 Irineu Rieger SMARH assinou digitalmente **Memorando 31- 4.437/2022** com o certificado **IRINEU RIEGER** CPF **369.XXX.XXX-91** conforme **MP nº 2.200/2001** .17/08/2023 08:31:19 Laurindo Sperotto GP arquivou.17/08/2023 09:09:51 Maicon Eduardo Machado SF arquivou.**Despacho 32- 4.437/2022**

17/08/2023 13:49

(Encaminhado)

Jonimar J. SF-DCLSF-DCL - Departa...

A/C Nilce T.

CC

Nilce

Favor proceder com processo de Abertura de Licitação - Modalidade Pregão Eletronico, conforme Termo de Referência no Despacho 31.

att

—  
**Jonimar Jung***Diretor Depto de Compras e Licitações*Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas17/08/2023 14:09:20 Moises Soares Coelho SVOU arquivou.17/08/2023 14:14:22 Maicon Eduardo Machado SF arquivou.

Assunto **RES: solicitação de pesquisa de preços para compra**  
De <vendas@kmiplasticos.com.br>  
Para 'Secretaria de Administração - Céu Azul - PR'  
<adm@ceuazul.pr.gov.br>  
Data 10/11/2022 10:39

---



- Catálogo 2021.pdf (~4,1 MB)

Bom dia!  
Tudo bem?

Não trabalhamos com o modelo de lixeira solicitado, segue nosso catalogo com toda linha de prditos.

Fico á disposição para qualquer dúvida!

Atenciosamente,



**Renata Ferreira**

Tel: (11) 4411-4250

Cel: (11) 96879-6999

[vendas@kmiplasticos.com.br](mailto:vendas@kmiplasticos.com.br)

[www.kmiplasticos.com.br](http://www.kmiplasticos.com.br)

---

**De:** Secretaria de Administração - Céu Azul - PR [mailto:adm@ceuazul.pr.gov.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 10 de novembro de 2022 09:17

**Para:** undisclosed-recipients:

**Assunto:** solicitação de pesquisa de preços para compra

Segue em anexo pedido de pesquisa de preços de lixeiras ecológicas, para compra dos itens.

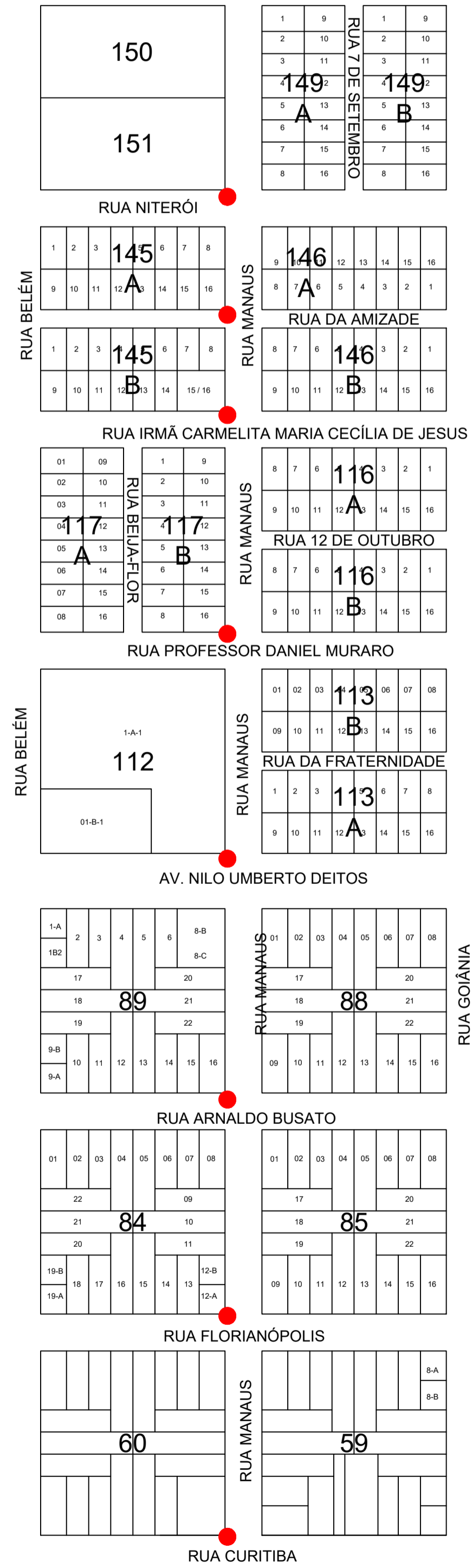
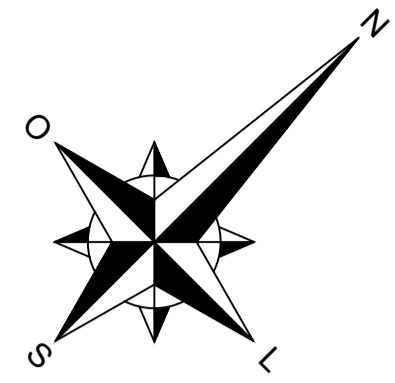
Por gentileza, retornar em 5 (cinco) dias úteis.

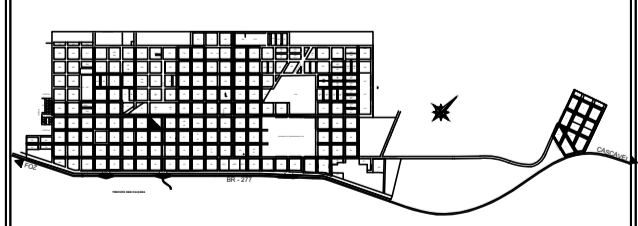
at.te.

--

Secretaria de Administração  
Município de Céu Azul - PR  
(45) 3121-1000 - Ramal 1004





<h1>ARQUITETÔNICO</h1>			
REFERÊNCIA: LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO- LIXEIRAS			
OBRA: COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS PROPR.: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR			PRANCHA: <b>01</b> /01
PROJETO:  JOÃO YASUJI SAKAI CREA 21.735/D	LOCALIZAÇÃO: 		
EXECUÇÃO:  			
PROPRIETÁRIO:  MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CNPJ. 76.206.473/0001-01			
DATA: NOVEMBRO/2022	ESCALA: Indicada	RNT: 	DESENHO: 



**ORÇAMENTO:**

**Prefeitura Municipal de Céu Azul**

**Endereço de entrega: Av. Nilo Humberto Deitos, 1426 - Centro, Céu Azul – PR**

**SOLICITANTE: JHEFFANY**

PRODUTO	PREÇO UN R\$	UN	PREÇO R\$ TOTAL
Lixeira Ecologica DIVIPETS® – PRETA – 400 LITROS	R\$1.200,00	14	R\$16.800,00
<b>TOTAL DO PEDIDO</b>			<b>R\$16.800,00</b>

**FORMA DE PAGAMENTO: 60 DIAS.**

**VALIDADE DA PROPOSTAS: 30 DIAS.**

**SANTA TEREZA D'OESTE, 19 DE ABRIL 2023.**

*Matheus Assmann*  
DIVIPETS IND. E COM. DE  
PLÁSTICOS LTDA  
CNPJ 45.077.446/0001-52  
I. E. 909.29713-30





PeveMad - Estruturas de PVC e Madeira Plástica  
CNPJ: 24.242.081/0001-02  
Rua Estanislau Zambrzycki, 496 - Centro / Foz do Iguaçu  
(45) 9.84194967 / (45) 9.9940-9683

**ORÇAMENTO**

<b>DATA</b>	16/11/2022
-------------	------------

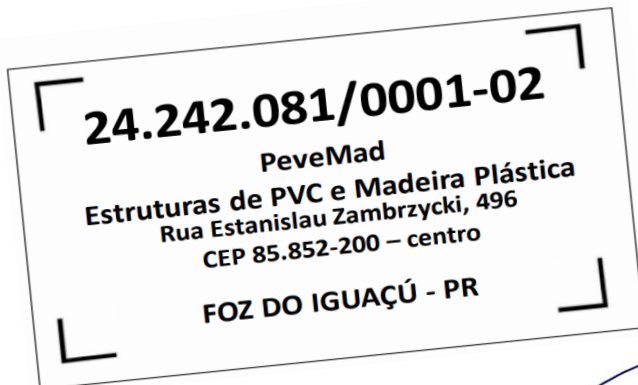
<b>NOME</b>	Prefeitura Municipal de Céu Azul
<b>ENDEREÇO</b>	Av. Nilo Humberto Deitos, 1426 - Centro, Céu Azul - PR
<b>CONTATO</b>	JHEFFANY

QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
18	lixeira dupla ecológica em PVC e Polipropileno	R\$ 1.188,50	R\$ 21.384,00
			R\$ -

<b>TOTAL</b>	R\$ 21.384,00
--------------	---------------

<b>OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>
À VISTA

**ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS.**



**CONSULTOR: EDISON SALLES**





PeveMad - Estruturas de PVC e Madeira Plástica  
CNPJ: 24.242.081/0001-02  
Rua Estanislau Zambrzycki, 496 - Centro / Foz do Iguaçu  
(45) 9.84194967 / (45) 9.9940-9683

**ORÇAMENTO**

		<b>DATA</b>	19/04/2023
<b>NOME</b>	Prefeitura Municipal de Céu Azul		
<b>ENDEREÇO</b>	Av. Nilo Humberto Deitos, 1426 - Centro, Céu Azul – PR		
<b>CONTATO</b>	JHEFFANY		

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
14	Lixeira ecológica em PVC e Polipropileno 400 litros	R\$ 1.850,00	R\$ 25.900,00
			R\$ -

<b>TOTAL</b>	R\$ 25.900,00
--------------	---------------

OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
À VISTA

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS.



CONSULTOR: EDISON SALLES



PeveMad - Estruturas de PVC e Madeira Plástica  
CNPJ: 24.242.081/0001-02  
Rua Estanislau Zambrzycki, 496 - Centro / Foz do Iguaçu  
(45) 9.84194967 / (45) 9.9940-9683

**ORÇAMENTO**

		<b>DATA</b>	19/04/2023
<b>NOME</b>	Prefeitura Municipal de Céu Azul		
<b>ENDEREÇO</b>	Av. Nilo Humberto Deitos, 1426 - Centro, Céu Azul – PR		
<b>CONTATO</b>	JHEFFANY		

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
14	Lixeira ecológica em PVC e Polipropileno 400 litros	R\$ 1.850,00	R\$ 25.900,00
			R\$ -

<b>TOTAL</b>	R\$ 25.900,00
--------------	---------------

OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
À VISTA

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS.



CONSULTOR: EDISON SALLES



## MUNICÍPIO de SARANDI Estado do Paraná

### Edital

**Pregão Eletrônico 104/2022**

Processo Administrativo 211/2022

<b>Objeto</b>	Formação de registro de preços para possíveis aquisições de CONJUNTO DE LIXEIRAS ECOLÓGICAS, LIXEIRA TUBULAR E BANCO DE JARDIM, de acordo com a necessidade do Município de Sarandi/PR.
<b>Critério de julgamento</b>	Menor preço por item.
<b>Participação</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Cota reservada as ME/EPP <input checked="" type="checkbox"/> Ampla participação
<b>Pregoeiro</b>	Renan Batista Meyring - Portaria nº 1766/2022 pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br
<b>Abertura da Sessão Pública</b>	Ocorrerá a partir das 9 horas da manhã (horário de Brasília/DF) do dia 18 de outubro de 2022, no sítio eletrônico <a href="https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp">https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp</a> .





O **MUNICÍPIO DE SARANDI**, devidamente inscrito no CNPJ 78.200.482/0001-10, com sede na rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – Sarandi – Paraná, representado pela Secretária de Administração, a Sra. Cinthya Gimenes Lopes – conforme autorização expedida pela Portaria 1272/2022, em observância às disposições do [Decreto Municipal 1311, de 27 de janeiro de 2020](#), do Decreto Municipal nº 1012, de 23 de dezembro de 2007, da [Lei 10.520, de 17 de julho de 2002](#), aplicando-se, subsidiariamente, a [Lei 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e da legislação correlata, torna público que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, 104/2022, do tipo **MENOR PREÇO**, demais condições exigidas neste EDITAL e seus anexos.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, serão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## 1 OBJETO

1.1 Formação de registro de preços para possíveis aquisições de CONJUNTO DE LIXEIRAS ECOLÓGICAS, LIXEIRA TUBULAR E BANCO DE JARDIM, de acordo com a necessidade do Município de Sarandi/PR.

1.2 O valor máximo para este certame é de R\$ 789.762,98 (setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).

## 2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – [SICAF](#).

Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- III. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- IV. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
- V. que se enquadrem nas vedações previstas no [art. 78 da Lei Orgânica deste Município](#);
- VI. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



VII. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo à:

I. declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar;

II. declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

III. declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

IV. declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal](#).

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### 3 CREDENCIAMENTO

O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no [SICAF](#), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

O cadastro no [SICAF](#) deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no [SICAF](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela



informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4 CADASTRO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A proposta inicial (eletrônica) e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, a partir da liberação do Edital, **até as 09h do dia 18 de outubro de 2022 , horário de Brasília-DF**, quando, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do [SICAF](#), assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inicial e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

Os documentos que compõem a proposta inicial e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

A proposta inicial, digitada em campo próprio na plataforma COMPRASNET (campo: **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**), não poderá conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como: nome, CNPJ, telefone, *e-mail*, etc. Bem como a indicação de marca e fabricante, quando exigidos no Edital, devendo ser preenchidos em campos próprios, distintos da descrição do objeto ofertado, sob pena de desclassificação.

Não se aplica a restrição de identificação nas propostas apresentadas como anexo, inicial e adequada.

#### **5 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**



**A partir das 09h do dia 18 de outubro de 2022**, horário de Brasília-DF, a sessão pública, no sítio eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, será aberta por comando do Pregoeiro/o, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

A comunicação entre o Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **6 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## **7 FORMULAÇÃO DOS LANCES**

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$0,01 (Um centavo de real)**.

O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o(a) Pregoeiro(a) notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

## 8 MODO DE DISPUTA

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

## 9 DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## 10 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O **critério de julgamento** adotado será o Menor Preço Por Item.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

## 11 CRITÉRIO DE DESEMPATE

Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da



aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## 12 NEGOCIAÇÃO

Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Empresas que oferecem propostas com valores acima dos praticados pelo mercado, contribuem para o superfaturamento do objeto, sujeitando-se a responsabilização solidária pelo dano evidenciado.

## 13 ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do(a) Pregoeiro(a), ambas as opções devidamente justificadas.

O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**A proposta deverá conter as informações do modelo [Anexo II](#) deste Edital, vedado** o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação.

Além das informações do modelo da proposta, deverá constar:

- I. MARCA E MODELO para cada item cotado;
- II. as quantidades, especificações e unidades de medidas apresentadas no [Termo de Referência - Anexo I do Edital](#), vedado o preenchimento com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;



- III. preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- IV. indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- V. prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação e implicará no conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos.

#### **14 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º e no § 9º do art. 26 do Decreto Municipal 1311, de 27 de janeiro de 2020.

Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar:

- I. preço final superior ao preço máximo fixado neste edital ([Acórdão 1455/2018 -TCU - Plenário](#)), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável;
  - a) considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- II. que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- III. que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- IV. que após diligências não forem corrigidos ou justificadas.



Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Na hipótese da vencedora da COTA PRINCIPAL ser a mesma da COTA RESERVADA, está deverá manter as condições de sua melhor proposta para ambas as COTAS.

Se a COTA RESERVADA restar fracassada ou deserta, esta poderá, a critério da Administração, ser adjudicada ao vencedor da COTA PRINCIPAL.

## **15 HABILITAÇÃO**

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em





primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de **sanção que impeça** a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I. [SICAF](#);
- II. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- III. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- V. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>)

Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos incisos “II” e “III” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

As consultas aos cadastros serão realizadas em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Atendidos as condições para participação, o Pregoeiro fará análise da documentação relativa à habilitação.

Para habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

- I. habilitação jurídica;
- II. qualificação econômico-financeira;
- III. regularidade fiscal e trabalhista; e



IV. ao cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

Documentos relativos à habilitação jurídica:

- I. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II. em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/consulta>;
- III. no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- IV. no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- V. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

- I. prova de inscrição no [Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas \(CNPJ\)](#);
- II. prova de inscrição no [cadastro de contribuintes estadual](#), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- IV. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.



a) caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

V. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

VI. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

I. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Documentação complementar:

I. declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal](#).

A(s) declaração(ões) exigida(s) acima será(ão) consultada(s) no sistema Compras Governamentais.

O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Para as **certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

Todos os documentos deverão ser apresentados:

- I. na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ;
- II. em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
- III. em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- IV. em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

## **16 ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo [SICAF](#), ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.



É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do [SICAF](#) para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

## **17 VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## **18 RECURSOS**

Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 19 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública poderá ser reaberta:

I. nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II. quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("*chat*"), *e-mail*, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

A convocação feita por *e-mail* ou *fac-símile* dar-se-á de acordo com os dados contidos no [SICAF](#), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 20 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 21 FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Após a homologação, o adjudicatário terá 5 (cinco) dias úteis para assinar (**na forma eletrônica digital**) a ata de registro de preços.

O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela administração.

Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ARP.



Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ARP, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ARP, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

Serão formalizadas tantas ARP quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

A vigência da Ata de Registro de Preços - ARP será de 12 (doze) meses.

Na execução da Ata de Registro de Preços, será dada prioridade ao quantitativo da COTA RESERVADA às ME/EPP e, após exaurido este quantitativo, poderá ser executado o quantitativo da COTA PRINCIPAL.

## **22 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no [Termo de Referência - Anexo I do Edital](#).

## **23 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da(s) dotação(ões) indicadas no [Termo de Referência - Anexo I do Edital](#).

## **24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 49 do Decreto Municipal 1311, de 27 de janeiro de 2020, o licitante/adjudicatário que:

- I. não aceitar ou retirar ou assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- II. não entregar a documentação exigida neste edital;
- III. apresentar documentação falsa;
- IV. causar atraso na execução do objeto;
- V. não manter a proposta;
- VI. falhar na execução da Ata de Registro de Preços;
- VII. fraudar a execução da Ata de Registro de Preços;
- VIII. comportar-se de modo inidôneo; e
- IX. cometer fraude fiscal.



Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- II. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- III. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- IV. impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o MUNICÍPIO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do [Código Civil](#).

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no [SICAF](#).

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **25 DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO**





O pedido de esclarecimento e impugnação deverão ser realizados na forma eletrônica, para o *e-mail* [pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br](mailto:pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br), em até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública.

O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **26 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

A autoridade competente poderá revogar esta licitação, somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

## **27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritos no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua



validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o parágrafo anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://200.233.108.153:8089/portaltransparencia/licitacoes>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Paço Municipal, sito [Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – 87.111-230, Sarandi - Paraná](#), nos dias úteis, no horário das 08 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 17 horas e 30 minutos, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## 28 DA PUBLICIDADE

Este certame será dado publicidade na(o):

- ✓ [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br); [Diário Oficial dos Municípios do Paraná](#);
- ✓ [Mural de Licitações – TCE-PR](#); [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);

## 29 DOS ANEXOS

Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

- ✓ [Anexo I](#) – Termo de Referência;



- ✓ [Anexo II](#) – Proposta de Preços (modelo); e
- ✓ [Anexo III](#) – Ata de Registro de Preços (minuta).

Sarandi , 27 de setembro de 2022

---

**Cintha Gimenes Lopes**  
Portaria 1272/2022



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

Formação de registro de preços para possíveis aquisições de CONJUNTO DE LIXEIRAS ECOLÓGICAS, LIXEIRA TUBULAR E BANCO DE JARDIM, de acordo com a necessidade do Município de Sarandi/PR, conforme a seguir:

**Itens destinados à ampla participação:**

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unid. de Medida	Valor Unitário (máximo)	Total (máximo)
1	43356	Banco de jardim Modelo Tamanduá 9 réguas Medidas das réguas: comprimento 100 cm, largura 4,5 cm e espessura 2 cm. Altura 70 cm, altura assento 38 cm e profundidade 35 cm profundidade total 54 cm. Estrutura: pés em ferro fundido com pintura esmalte sintético, parafusos galvanizados francês 1/4 x 2 para fixação. O produto deverá ser entregue montado.	204	Unidade	R\$ 1.232,83	R\$ 251.497,32
2	40889	Conjunto de lixeiras ecológicas capacidade 50 litros. Conjunto composto por 4 lixeiras ecológicas com tampas vai e vem, com suporte. Medidas: altura: 89 x largura 140x profundidade 35cm. Conjunto de lixeiras vai vem, tampas plásticas em polietileno, estampadas na parte exterior de cada lixeira as escritas e suas respectivas marcas e cores de reciclagem: vidro, plástico, metal e papel. Suporte em formato retangular, reforçado, na cor preta, pintura eletrostática; com barras de ferro em cima para encaixe das lixeiras e embaixo uma barra de ferro central para apoio das lixeiras.	228	Unidade	R\$ 644,04	R\$ 146.841,12



3	46738	Lixeira Com Suporte Tubular: de 2", parede 2mm com cesto de tela de aço perfurada 1,24 x 0,40 pintadas e instaladas (conforme memorial descritivo).	203	Unidade	R\$ 960,33	R\$ 194.946,99
---	-------	---	-----	---------	------------	----------------

**Cota reservada à participação de ME/EPP:**

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unid. de Medida	Valor Unitário (máximo)	Total (máximo)
4	43356	Banco de jardim Modelo Tamanduá 9 réguas Medidas das réguas: comprimento 100 cm, largura 4,5 cm e espessura 2 cm. Altura 70 cm, altura assento 38 cm e profundidade 35 cm profundidade total 54 cm. Estrutura: pés em ferro fundido com pintura esmalte sintético, parafusos galvanizados francês 1/4 x 2 para fixação. O produto deverá ser entregue montado.	68	Unidade	R\$ 1.232,83	R\$ 83.832,44
5	40889	Conjunto de lixeiras ecológicas capacidade 50 litros. Conjunto composto por 4 lixeiras ecológicas com tampas vai e vem, com suporte. Medidas: altura: 89 x largura 140x profundidade 35cm. Conjunto de lixeiras vai vem, tampas plásticas em polietileno, estampadas na parte exterior de cada lixeira as escritas e suas respectivas marcas e cores de reciclagem: vidro, plástico, metal e papel. Suporte em formato retangular, reforçado, na cor preta, pintura eletrostática; com barras de ferro em cima para encaixe das lixeiras e embaixo uma barra de ferro central para apoio	75	Unidade	R\$ 644,04	R\$ 48.303,00



		das lixeiras.				
6	46738	Lixeira Com Suporte Tubular: de 2", parede 2mm com cesto de tela de aço perfurada 1,24 x 0,40 pintadas e instaladas (conforme memorial descritivo).	67	Unidade	R\$ 960,33	R\$ 64.342,11

## 2 MEMORIAL DESCRITIVO E/OU DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

Código	Características/ Especificações
46738	<p>O fornecedor deverá entregar os produtos montados de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital.</p> <p><b>Lixeira basculante</b> com suporte tubular de 2", parede 2mm com cesto de tela de aço perfurada 1,24cm X 0,40cm, pintadas e instaladas, fundo fechado em chapa preta nº 18 com no mínimo 6 furos com diâmetro 5/16" para escoamento da água. Fechamento lateral em tela soldada com soldas feitas do lado interno do aro superior e inferior. Estrutura para suporte deverá ser em tubo de 2" medindo 124 cm de altura, o suporte para sustentação do cesto deverá ser fixado com dois parafusos com arruela e porca, permitindo o basculamento para recolhimento do lixo depositado. A pintura em fundo antiferrugem no conjunto e tinta esmalte sintético (linha premium) na cor verde folha. A contratada deverá executar a instalação da lixeira com suporte, no piso/solo perfurando uma broca com largura que possibilite a fixação do suporte, dando acabamento alisando a superfície e/ou substituindo o ladrilho danificado que deverá ter a mesma característica dos existentes no local. A contratada deverá ainda remover e transportar os entulhos provenientes das escavações, ficando responsável pelo transporte e por sua adequada destinação. Os locais e o cronograma de execução serão repassados à Contratada pelo Departamento de Obras através de ordem de serviço nas quantidades necessárias e serão acompanhados pelo fiscal, que atestará a execução e conclusão dos serviços.</p> <p>A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer a lixeira e instalação, de acordo estritamente com as especificações e modelo apresentado, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.</p>

	
<b>40889</b>	<b>Imagem do modelo do conjunto de lixeiras ecológicas</b>
	

43356	Imagem do modelo do banco de jardim
	

### 3 CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

Os pedidos poderão ser parcelados, em quantidades variáveis, conforme a necessidade deste MUNICÍPIO.

As aquisições serão formalizadas por nota de empenho ou instrumento equivalente, encaminhadas ao *e-mail* do FORNECEDOR, conforme indicado na Ata de Registro de Preços, **cujo aceite deverá ser confirmado em um dia útil.**

**Prazo para entrega:** até 20 dias , a contar do envio do pedido, conforme mencionado no parágrafo anterior.

**Local para entrega:** Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

✓ **Endereço:** Rua Marechal Deodoro, 1787B - Jardim Independência - Sarandi/PR - CEP: 87.114-080

Da garantia do produto:

As garantias deverão ser no mínimo aquelas definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor, ou aquelas definidas pelo fabricante, prevalecendo a última.

A garantia consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituosos.

### 4 CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO





Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, por membro(s) da COMISSÃO DE RECEBIMENTO, para efeito posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste anexo e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do município, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

## 5 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetivado na forma de crédito na conta corrente do FORNECEDOR, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento definitivo.

Caso o objeto da nota fiscal seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização ou do documento fiscal, a depender do evento.

Em caso de atraso no pagamento motivado exclusivamente por este MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

**Onde se lê:**

EM = Encargos moratórios.

I = Índice de atualização financeira.

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**I = Índice de atualização financeira será calculado através da seguinte fórmula:**

$$I = (TX / 100) / 365$$



**Onde se lê:**

I = Índice de atualização financeira.  
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual.

O pagamento efetuado por este MUNICÍPIO não isenta o fornecedor de suas obrigações.

É vedado ao fornecedor transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da aquisição.

## 6 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente desta aquisição poderá ocorrer a conta dos recursos da(s) dotação(ões) orçamentária(s) a seguir:

08.001.08.242.0014.1.146.4.4.90.52.00.00.	-	941	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
PERMANENTE						
08.001.08.244.0014.1.144.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
PERMANENTE						
08.001.08.244.0014.1.144.4.4.90.52.00.00.	-	33865	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
PERMANENTE						
08.001.08.244.0014.1.144.4.4.90.52.00.00.	-	33887	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
PERMANENTE						
08.001.08.244.0014.1.144.4.4.90.52.00.00.	-	33904	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
PERMANENTE						
08.001.08.244.0014.1.144.4.4.90.52.00.00.	-	941	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
PERMANENTE						
08.001.08.244.0040.1.142.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
PERMANENTE						
08.001.08.244.0040.1.142.4.4.90.52.00.00.	-	33934	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
PERMANENTE						
08.001.08.244.0040.1.142.4.4.90.52.00.00.	-	922	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
PERMANENTE						
08.001.08.244.0040.1.142.4.4.90.52.00.00.	-	928	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
PERMANENTE						
08.001.08.244.0040.1.142.4.4.90.52.00.00.	-	936	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
PERMANENTE						
08.001.08.244.0040.1.142.4.4.90.52.00.00.	-	940	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
PERMANENTE						
08.002.08.243.0012.5.001.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
PERMANENTE						
09.001.18.541.0016.1.201.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
PERMANENTE						
10.001.10.122.0009.1.228.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
PERMANENTE						
10.001.10.122.0032.1.227.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
PERMANENTE						
10.001.10.301.0017.1.222.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
PERMANENTE						



10.001.10.301.0017.1.222.4.4.90.52.00.00. PERMANENTE	-	33360	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
10.001.10.301.0017.1.222.4.4.90.52.00.00. PERMANENTE	-	33361	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
10.001.10.301.0017.1.222.4.4.90.52.00.00. PERMANENTE	-	3495	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
10.001.10.301.0017.1.222.4.4.90.52.00.00. PERMANENTE	-	3500	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
10.001.10.301.0017.1.222.4.4.90.52.00.00. PERMANENTE	-	3518	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
10.001.10.301.0017.1.222.4.4.90.52.00.00. PERMANENTE	-	518	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
10.001.10.302.0017.1.223.4.4.90.52.00.00. PERMANENTE	-	1000	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
10.001.10.302.0017.1.223.4.4.90.52.00.00. PERMANENTE	-	31003	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
10.001.10.302.0017.1.223.4.4.90.52.00.00. PERMANENTE	-	3500	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
10.001.10.302.0017.1.223.4.4.90.52.00.00. PERMANENTE	-	35006	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
10.001.10.303.0017.1.224.4.4.90.52.00.00. PERMANENTE	-	1000	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
10.001.10.303.0017.1.224.4.4.90.52.00.00. PERMANENTE	-	35005	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
10.001.10.304.0018.1.225.4.4.90.52.00.00. PERMANENTE	-	1000	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
10.001.10.305.0019.1.226.4.4.90.52.00.00. PERMANENTE	-	1000	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
10.001.10.305.0019.1.226.4.4.90.52.00.00. PERMANENTE	-	6494	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
12.001.12.122.0009.1.301.4.4.90.52.00.00. PERMANENTE	-	1103	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
12.001.12.122.0009.1.301.4.4.90.52.00.00. PERMANENTE	-	1104	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
12.001.12.306.0024.1.302.4.4.90.52.00.00. PERMANENTE	-	1000	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
12.002.12.365.0022.1.304.4.4.90.52.00.00. PERMANENTE	-	1102	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
12.002.12.365.0022.1.304.4.4.90.52.00.00. PERMANENTE	-	1103	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
12.002.12.365.0022.1.304.4.4.90.52.00.00. PERMANENTE	-	1104	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
12.002.12.365.0022.1.304.4.4.90.52.00.00. PERMANENTE	-	1107	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
12.003.12.361.0023.1.306.4.4.90.52.00.00. PERMANENTE	-	1102	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
12.003.12.361.0023.1.306.4.4.90.52.00.00. PERMANENTE	-	1103	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
12.003.12.361.0023.1.306.4.4.90.52.00.00. PERMANENTE	-	1104	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
12.003.12.361.0023.1.306.4.4.90.52.00.00. PERMANENTE	-	1107	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL



12.003.12.361.0030.1.307.4.4.90.52.00.00.	-	1102	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
12.003.12.361.0030.1.307.4.4.90.52.00.00.	-	1107	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
13.001.27.812.0025.1.382.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
14.001.06.181.0026.1.402.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
14.001.06.181.0026.1.402.4.4.90.52.00.00.	-	1002	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
14.001.06.181.0026.1.402.4.4.90.52.00.00.	-	1509	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
14.001.06.181.0026.1.402.4.4.90.52.00.00.	-	3509	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE

Os recursos que poderão custear as aquisições do objeto são de origem municipal.

## 7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São as mencionadas na Ata de Registro de Preços.

## 8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ficam responsáveis pelo controle e fiscalização:

- ✓ Gestor: Flávia Cristina Gonçalves Meira - Portador do CPF 030.912.669-07 - Portaria: 1074/2022.
- ✓ Fiscal: Igor Edson Leocardio Cartoni - Portador do CPF 109.390.829-77 - Portaria: 1075/2022.

## 9 DAS SANÇÕES

O descumprimento da execução do objeto desta licitação poderá ser aplicado as penalidades estabelecidas no Edital e da Ata.



## 10 JUSTIFICATIVAS

Abertura deste certame visa atender as solicitações a seguir:

	Requisitante/Secretaria	Termo	Pedido de Compra	Total do Pedido (R\$)
1	Assistência Social	TA 050/2022	6171/2022	R\$ 24.717,30
2	Educação	TA 033/2022	6186/2022	R\$ 103.046,40
3	Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUV)	TA 056/2022	6158/2022	R\$ 99.010,54
4	Saneamento e Meio Ambiente	TR 015/2022	6200/2022	R\$ 503.036,00
5	Saúde	TA 060/2022	6160/2022	R\$ 56.744,00
6	Trânsito, Transporte e Segurança Pública (SEMUTRANS)	TA 054/2022	6166/2022	R\$ 3.208,74
<b>Total estimado</b>				<b>R\$ 789.762,98</b>

\* TR= Termo de Referência

\* TA= Termo de Adesão

### Da justificativa e objetivo:

As justificativas para a abertura da presente licitação são aquelas indicada pela Unidade requisitante.

"[...] Esta licitação tem como objetivo, aquisição de novos contentores que visa proporcionar um atendimento satisfatório às demandas geradas e para o correto acondicionamento temporário dos resíduos gerados diariamente nas avenidas e ruas principais, praças, parques e área de lazer no município de Sarandi. A presente aquisição, também contribuirá para que a população possa ter um descarte correto, visto que, hoje, os transeuntes que frequentam o centro e as praças da cidade, sentem dificuldade em encontrar um lugar para descartar o lixo que se encontram.

A aquisição de conjunto de Lixeiras Ecológicas conforme Resolução CONAMA 275/2001, a qual diz que "considerando que a reciclagem de resíduos deve ser incentivada, facilitada e expandida no país, para reduzir o consumo de matérias-primas, recursos naturais não-renováveis, energia e água". Também, conforme salienta o Art. 2º da mesma Resolução diz que os programas de coleta seletiva, criados e mantidos no âmbito de órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, direta e indireta, e entidades paraestatais, devem seguir o padrão de cores estabelecido em anexo. Deste modo, gerou-se a necessidade de aquisição de novos tipos de contentores de lixo, nas quantidades requisitadas neste Termo de Referência.

Já em relação à aquisição de bancos de jardim, estes serão utilizados na restauração das praças, objetivando a organização, o conforto e bem-estar da população de Sarandi, que vem desfrutando diariamente dos espaços públicos de lazer com seus familiares." – TR 15/2022 Sec. Mun. De Meio Ambiente.

As demais justificativas das secretarias requisitantes se encontram no processo, conforme numeração dos termos de adesões indicados na tabela acima.

### Da classificação dos bens:



Os bens são comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Da adoção do Registro de Preços:

Esta licitação dar-se-á **através do Sistema de Registro de Preços**, uma vez que a Secretaria irá solicitar os bens conforme sua demanda, não vinculando a obrigação de adquirir a totalidade dos quantitativos.

Da licitação diferenciada:

Esta licitação será dada o tratamento diferenciado para as ME/EPP, conforme disposto no art. 48, III da LC 123/06.

Dos preços máximos:

Os preços máximos são os estabelecidos pela Comissão de Cotação, conforme Mapa de Pesquisa de Mercado, parte integrante deste instrumento.

## **11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

O objeto desta licitação poderá ser adquirido de acordo com a necessidade deste MUNICÍPIO, ficando o mesmo, desobrigado da sua execução total.



(MODELO)

## PROPOSTA DE PREÇOS

**Ao Município de Sarandi – Paraná**

**Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Contato:

Telefone:

E-mail:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Total	Marca e Modelo

Os preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Prazo de validade da proposta: (mínimo 60) dias, contados da data de abertura da licitação.

....., .....de.....de 20....

---

**(Nome e CPF)**  
Representante legal



(MINUTA)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO 104/2022

Processo Administrativo 211/2022

ID: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.200.482/0001-10, com sede na Rua José Emiliano de Gusmão, nº 565, Centro, CEP 87.111-230, na cidade de Sarandi/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **WALTER VOLPATO**, brasileiro, maior e capaz, casado, portador do CI/RG XXX e devidamente inscrito no CPF/MF 204.888.239-00, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail....., neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador da CI/RG XXXX e devidamente inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, firmam a presente **Ata de Registro de Preços nº XXXX**, atendendo as condições previstas no **Edital de Pregão Eletrônico nº XXX**, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 1311, de 27 de janeiro de 2020, do Decreto Municipal nº 1012, de 23 de dezembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, homologado em \_\_\_\_\_, conforme disposições a seguir:

#### 1 OBJETO

Formação de registro de preços para possíveis aquisições de CONJUNTO DE LIXEIRAS ECOLÓGICAS, LIXEIRA TUBULAR E BANCO DE JARDIM, de acordo com a necessidade do Município de Sarandi/PR, conforme a seguir:

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Total	Marca e Modelo





As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o MUNICÍPIO em solicitar o objeto.

Os produtos devem ser novos, sem uso anterior.

As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega/execução, recebimento e pagamento são as constantes no [Termo de Referência - Anexo I do Edital](#), o qual é parte integrante desta Ata independentemente de transcrição.

## **2 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta Ata será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, sem prorrogação.

## **3 DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Nos termos do art. 12 do Decreto Municipal 1012/2007, a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou acréscimo em relação ao praticados no mercado. Cabe à Administração pela licitação, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor no caso de redução e ao fornecedor solicitar e comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro no preço registrado.

## **4 DAS ALTERAÇÕES**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **5 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado pode ser cancelado nos seguintes casos:

- I. **pela administração, quando:**
  - a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
  - b) o fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não acatar sua justificativa;
  - c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
  - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
  - e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
  - f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.



II. pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

## **6 OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Das obrigações do MUNICÍPIO são:

- I. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III. comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto recebido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V. efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI. administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Das obrigações do FORNECEDOR:

- I. cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- II. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- III. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 1990);
- IV. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



V. comunicar o órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI. manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

## 7 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização desta ata seguirá a instrução no [Termo de Referência - Anexo I do Edital](#).

A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao MUNICÍPIO de Sarandi - Paraná ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

## 8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. **advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o MUNICÍPIO;

II. **multa moratória** de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias úteis;

III. **multa compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

a) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV. **suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

V. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos causados.

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 0 do Edital.

As sanções previstas nos incisos I, IV e V do subitem 0 deste instrumento, poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- I. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 9 CONDIÇÕES GERAIS

Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 104/2022 – Pregão Eletrônico, seus anexos, bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.

Fica indicado como PREPOSTO da empresa a seguinte pessoa:

- ✓ Nome:.....
- ✓ Telefone: .....
- ✓ E-mail: .....

Para futuro pagamento relativos ao fornecimento/execução do objeto desta licitação, serão efetuados os créditos nos seguintes dados bancários da empresa:

- ✓ Banco: .....
- ✓ Agência: .....
- ✓ Conta Corrente: .....



É eleito o Foro da Comarca do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrentes desta Ata.

As partes firmam a presente Ata, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sarandi, de.....de 20....

---

**Representante legal**

---

**Secretário(a)**

---

**Walter Volpato**  
Prefeito

Testemunhas:

- 1 - .....
- 2 - ....



## **PROJETO DE INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS ECOLÓGICAS PADRONIZADAS**

**Diagnóstico:** Os resíduos sólidos urbanos, mais conhecidos por lixo urbano, são resultados das atividades diárias do homem em sociedade, sua matéria varia de acordo com a população dependendo de sua atividade econômica e hábito de vida, podendo ser encontrado nos estados sólido, líquido e gasoso.

No entanto, como pensar na tipologia de cada resíduo é importante, torna-se importante também pensar nos compartimentos aos quais estes materiais devem ser armazenados, assim, devem-se planejar medidas em prol da elaboração de lixeiras eficazes que além de despertar a atenção dos munícipes os motivem a cuidar do bem público.

Céu Azul, como inúmeros outros municípios do interior do Paraná, sofre com problemas voltados a gestão, armazenamento, coleta, disposição final dos resíduos. O mesmo sofre ainda com falta significativa de lixeiras no ambiente público, fator este que contribui para o lançamento de resíduos sólidos nas ruas e calçadas.

O Município de Céu Azul – PR, conta com um total de 11.872 habitantes, e uma área territorial de 1.179.449 km<sup>2</sup> de acordo com dados do IBGE<sup>1</sup>. Atualmente a maior parte da população encontra-se concentrada em área urbana, necessitando assim de técnicas municipais para coleta do lixo domiciliar.

De acordo com informações da Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o município arrecada por mês cerca de aproximadamente, uma média de 145 toneladas de lixo domésticos por mês onde são recolhidos um dia sim outro não, nosso município é destaque na região oeste na área da coleta seletiva como melhor coleta de materiais recicláveis.

Constata-se que a maioria da população ainda não executa a coleta seletiva do lixo doméstico, os resíduos são colocados misturados em caixas de papelão, sacos plásticos e muitas vezes até mesmo no chão ou ainda, em árvores pendurados em sacolas plásticas, sem nenhum cuidado e totalmente fora de padrão.

Tal situação tem dificultando o trabalho dos garis, catadores, e acabam atraindo cachorros, ratos, baratas e outros insetos que podem transmitir doenças para a população, incluindo a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* que transmite a dengue, pois estes utilizam como criadouros as cascas de ovos, copos descartáveis e tampas de garrafas, vasos, pratos e frascos de plantas, etc.

No último ano, dados informam que o Município teve

---

<sup>1</sup> <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/ceu-azul.html>, acessado em 09/11/2022.

O projeto tem por objetivo facilitar a coleta do lixo, melhorar o aspecto de limpeza do ambiente urbano e promover uma mudança de atitudes, a qualidade ambiental e a mobilidade urbana.

**Descrição do projeto:** A Constituição Federal de 1988, em seu art. 23 diz que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, promover a melhoria das condições habitacionais e saneamento básico.

No entanto, mesmo não sendo titulares dos serviços, os Estados devem promover programas que venham melhorar a qualidade de vida das pessoas, incluído ações de apoio aos Municípios rumo ao desenvolvimento institucional e operacional dos serviços públicos de saneamento básico, serviços de manejo dos resíduos sólidos e de limpeza pública com vistas à universalidade.

A coletar regular do lixo está sendo prejudicada, devido à dificuldade do caminhão entrar em algumas ruas da cidade.

A proposta é implantar uma Lixeira padronizada com um compartimento em dois bairros mais populacional da cidade, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Saúde, sendo eles o Bairro União e Bairro Iguaçu.

Após estudos técnicos realizados nos referidos bairros, pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos juntamente com o catadores e empresas que realizam a coleta do lixo, ficou definido os seguintes locais a serem implantadas as lixeiras:

- No Bairro União, na Rua Manaus entre as esquinas da Rua Curitiba até a Rua Niterói;
- No Bairro Iguaçu, na rua Bom Samaritano entre as equinas da Avenida Nilo Bazzo até a Rua São Salvador;

Com a colocação das lixeiras padronizadas, o município soluciona alguns problemas de coleta de lixo orgânico, pois, a falta de contentores (lixeiras) nestes locais faz com que muitas vezes o lixo fique exposto ao tempo, dando acesso aos animais, os quais acabam rasgando as sacolas e espalhando os lixos pela rua e calçadas, deixando o local sujo e com mau cheiro, além de contribuir com o bem estar animal que podem contrair doenças ao consumir alimentos estragados ou restos de materiais inapropriados ao consumo animal.

**Objeto:** Projeto piloto de implantação de lixeiras padronizada para coleta de lixos orgânicos, oriundos do consumo humano, a ser instalado em pontos específicos da cidade, visando a diminuição de lixo acumulado entre as esquinas da cidade durante a coleta de lixo.

**Descrição do objeto:**



Quantidades	UND	Descrição do item	Vlr Uni	Vlr Total
18	UND	<p>Lixeiras rústicas, toda em material polipropileno e PVC.  Perfil (bases) em PVC 50 mm, tampas de acabamento em polipropileno.  Fundo com acabamento em tubos de PVC 20mm.  Medidas:  57cm – altura  39 cm – largura  78 cm – comprimento  Estrutura total:  100cm – altura  46 – largura  86 cm – comprimento  Em formato retangular.  Deve ser anti-chama, anti-UV, anti-insetos (aditivo de citronela), antibacteriano, não acumule água, anti-impacto.  Os pés devem permitir que o produto seja chumbado no concreto, ao ser colocado no chão, ou seja, que o produto permita que o concreto entre nos pés da lixeira, evitando assim que seja retirada do local.  Aplicação: coleta seletiva.  Capacidade de 200L.  Cor preta.  A lixeira deverá possuir adesivo, com a arte a ser definida pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, contendo no mínimo o logotipo e timbre do município, com medidas mínimas: frase 0,70mm X 0,75mm e logo de 200mm X 20mm, deve ser aplicado nas lateais da lixeira.  Garantia de no mínimo 24 meses.</p> <p><i>Foto meramente ilustrativa:</i></p>	R\$ 899,00	R\$ 16.182,00



**Prazo de entrega:** Até 30 dias úteis após do envio da ordem de serviço ou solicitação de compras, ou ainda, qualquer documento hábil a notificar a empresa do início do prazo de entrega (e-mail, whatsapp, fax, etc.).

**Prazo de pagamento:** O prazo de pagamento é em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega de todas as lixeiras.

**Benefícios diretos:** População moradora dos bairros União e Iguazu, sendo estes homens, mulheres e crianças; redução de lixo espalhado pelas ruas nos dias de coleta; animais sem contato com o lixo orgânico recolhido; diminuição de mau cheiro.

**Benefícios indiretos:** Cidade limpa, organizada e diminuição de animais nas ruas comendo o lixo orgânicos recolhido.

**Dotação Orçamentária:** Recursos para adquirir as lixeiras serão do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Céu Azul, 24 de novembro de 2022.

**Gilmar Baú**

**Secretário de Agricultura**

Assunto **lixeira dupla**  
De Edson Salles <vendaspevemad@gmail.com>  
Para <adm@ceuazul.pr.gov.br>  
Data 16/11/2022 16:58



- 
- Orçamento - ceu azul.pdf (~172 KB)
- 

Olá, segue em anexo o orçamento da lixeira dupla conforme solicitado

# ORÇAMENTO DE LIXEIRAS 400 LITROS



**De** alana da silva <representantecasaludica@gmail.com>

**Para** <adm@ceuazul.pr.gov.br>

**Data** 2023-04-19 16:50

 orçamento lixeira 400 Litros c.l 88.pdf (~200 KB)

Boa tarde, tudo bem?

Segue em anexo, orçamento atualizado.

Atenciosamente.

## PROPOSTA ATUALIZADA



**De** Divipets - Diviaves <divipets@diviaves.com.br>

**Para** <adm@ceuazul.pr.gov.br>

**Data** 2023-04-19 17:05

 ORÇAMENTO CA - 125.pdf (~250 KB)

Prezados,

Boa tarde.

Segue em anexo o orçamento atualizado das Lixeiras Ecológicas.

Atenciosamente,

**Divipets**

(45) 3197-0906

SANTA TEREZA DO OESTE - PR

[www.divipets.com.br](http://www.divipets.com.br)

Assunto **proposta - lixeira dupla ecológica**  
De alana da silva <representantecasaludica@gmail.com>  
Para <adm@ceuazul.pr.gov.br>  
Data 14/11/2022 08:12



- 
- orçamento Ceu Azul-PR.pdf (~69 KB)
- 

Bom dia!  
Segue em anexo a nossa proposta como solicitado.

# PROPOSTA PVMAD



**De** Edson Salles <vendaspevemad@gmail.com>  
**Para** <adm@ceuazul.pr.gov.br>  
**Data** 2023-04-19 16:58

 orçamento lixeira ecologica pvc 400 litros - PVMAD.pdf (~586 KB)

Boa tarde

Em anexo se encontra a proposta atualizada.

Assunto **solicitação de pesquisa de preços para compra**  
De Secretaria de Administração - Céu Azul - PR  
<adm@ceuzul.pr.gov.br>  
Cópia Oculta (Cco) <comercial@divipets.com.br>,  
<vendas@kmiplasticos.com.br>,  
<vendas2@drncomercial.com.br>,  
<vendas3@rotoform.com.br>,  
<comercial@atimil.com.br>,  
<elaine@bigboxplasticos.com.br>  
Data 10/11/2022 09:16



- 
- pesquisa de preço.docx (~333 KB)
- 

Segue em anexo pedido de pesquisa de preços de lixeiras ecológicas, para compra dos itens.

Por gentileza, retornar em 5 (cinco) dias úteis.

at.te.

--  
Secretaria de Administração  
Município de Céu Azul - PR  
(45) 3121-1000 - Ramal 1004



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ESPECIFICAÇÕES INICIAIS:

**1- É obrigatório anexar arquivo de FOLDER/FOLHETO/IMPRESO do produto Lixeira;**

### 1. JUSTIFICATIVA:

Considerando que a coleta regular do lixo está sendo prejudicada, devido à dificuldade do caminhão entrar em algumas ruas da cidade.

A proposta é implantar uma Lixeira padronizada com um compartimento em dois bairro mais populosos da cidade, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Saúde, sendo eles o Bairro União e Bairro Iguaçu. Após estudos técnicos realizados nos referidos bairros, pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos juntamente com o catadores e empresas que realizam a coleta do lixo, ficou definido os seguintes locais a serem implantadas as lixeiras:

- No Bairro União, na Rua Manaus entre as esquinas da Rua Curitiba até a Rua Niterói;
- No Bairro Iguaçu, na Rua Bom Samaritano entre as equinas da Avenida Nilo Bazzo até a Rua São Salvador;

Justifica-se a necessidade com a colocação das lixeiras padronizadas, pois o município irá solucionar alguns problemas de coleta de lixo orgânico, pois, a falta de contentores (lixeiras) nestes locais faz com que muitas vezes o lixo fique exposto ao tempo, dando acesso aos animais, os quais acabam rasgando as sacolas e espalhando os lixos pela rua e calçadas, deixando o local sujo e com mau cheiro, além de contribuir com o bem estar animal que podem contrair doenças ao consumir alimentos estragados ou restos de materiais inapropriados ao consumo animal.


### 2. OBJETO:

**Aquisição de Lixeiras rústicas**, toda em material polipropileno e PVC., Perfil (bases) em PVC 50 mm, tampas de acabamento em polipropileno, Fundo com acabamento em tubos de PVC 20mm. Medidas: 57cm – altura 39 cm – largura, 78 cm – comprimento Estrutura total: 100cm – altura46 – largura, 86 cm – comprimento Em formato retangular, Deve ser anti-chama, anti-UV, anti- insetos (aditivo de citronela), anti-bacteriano, não acumule água, anti-impacto, Os pés devem permitir que o produto seja chumbado no concreto, ao ser colocado no chão, ou seja, que o produto permita que o concreto entre nos pés da lixeira, evitando assim que seja retirada do local. Aplicação: coleta seletiva.Capacidade de 200L, Cor preta., A lixeira deverá possuir adesivo, com a arte a ser definida pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, contendo no mínimo o logotipo e timbre do município, com medidas mínimas: frase 0,70mm X 0,75mm e logo de 200mm X 20mm, deve seraplicado nas lateais da lixeira.



### 3. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

#### 3.1. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO/SERVIÇO:

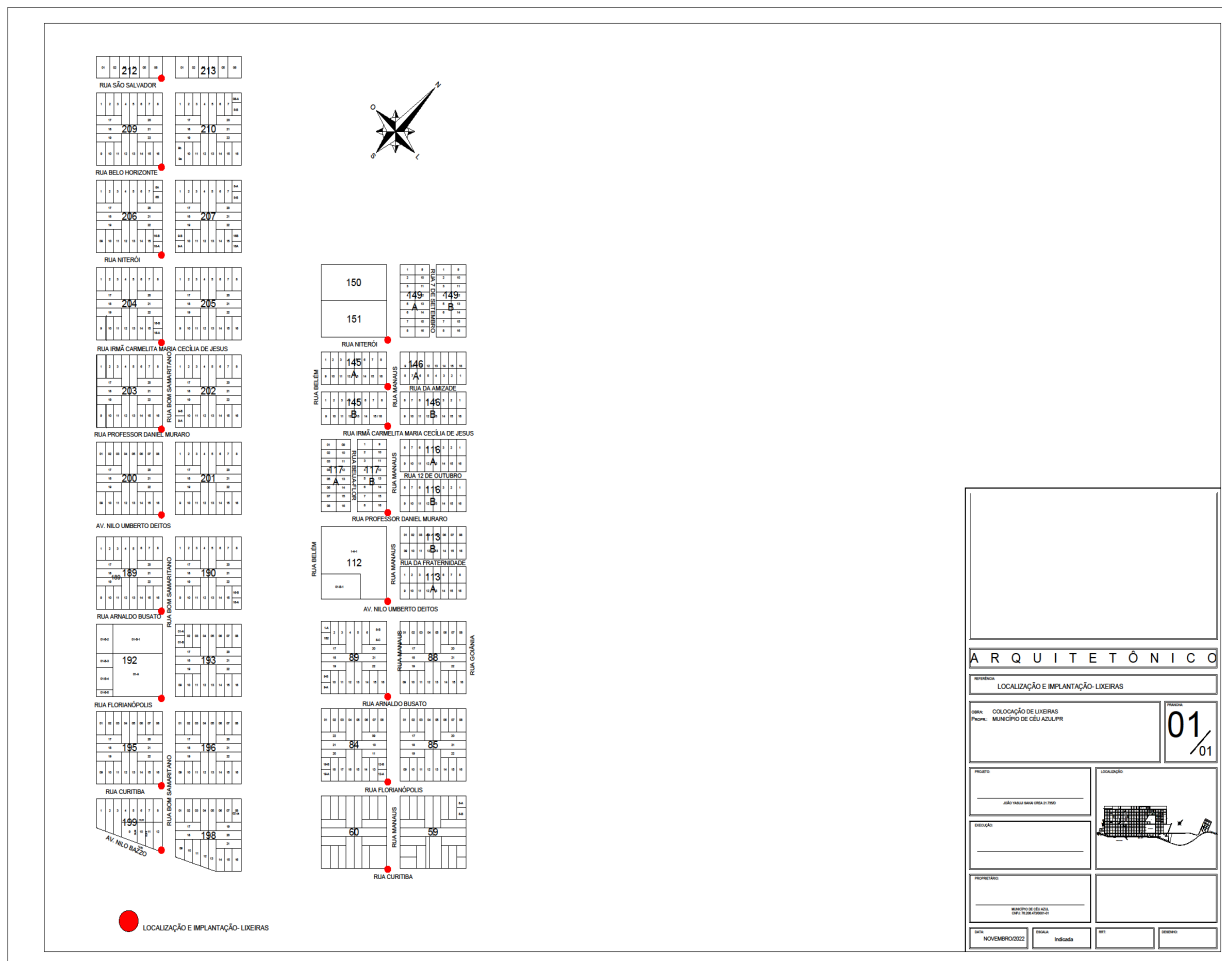
Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	Valor Máx. Unit.	Valor Max. Total
1	14	Unid	<p>Lixeiras rústicas, toda em material polipropileno e PVC.</p> <p>Perfil (bases) em PVC 50 mm, tampas de acabamento em polipropileno.</p> <p>Fundo com acabamento em tubos de PVC 20mm.</p> <p>Medidas: 57cm – altura 39 cm – largura 78 cm – comprimento Estrutura total: 100cm – altura 46 – largura 86 cm – comprimento Em formato retangular.</p> <p>Deve ser anti-chama, anti-UV, anti- insetos (aditivo de citronela), anti- bacteriano, não acumule água, anti-impacto.</p> <p>Os pés devem permitir que o produto seja chumbado no concreto, ao ser colocado no chão, ou seja, que o produto permita que o concreto entre nos pés da lixeira, evitando assim que seja retirada do local.</p> <p>Aplicação: coleta seletiva.Capacidade de 200L.</p> <p>Cor preta.</p> <p>A lixeira deverá possuir adesivo, com a arte a ser definida pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, contendo no mínimo o logotipo e timbre do município, com medidas mínimas: frase 0,70mm X 0,75mm e logo de 200mm X 20mm, deve ser aplicado nas lateais da lixeira.</p> <p><b>A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer a lixeira e instalação, de acordo estritamente com as especificações e modelo a apresentado, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.</b></p> <p>Garantia de no mínimo 24 meses.</p> <p><i>Fotos meramente ilustrativas:</i></p> 	1.200,00	16.800,00

## Valores de Referência:

Item	Qtde	Descritivo / Características	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
01	14	Lixeiras rústicas, toda em material polipropileno e PVC. (Conforme especificações técnicas).	16.800,00	24.500,00	25.900,00

## 4. Locais da Instalação:

- No Bairro União, na Rua Manaus entre as esquinas da Rua Curitiba até a Rua Niterói;
- No Bairro Iguazu, na Rua Bom Samaritano entre as equinas da Avenida Nilo Bazzo até a Rua São Salvador;



## 5. DO PRAZO DE ENTREGA

6. **Prazo de entrega/Produto:** Até 30 dias úteis após do envio da ordem de serviço ou solicitação de compras, ou ainda, qualquer documento hábil a notificar a empresa do início do prazo de entrega (e-mail, whatsapp, fax, etc.).

**Local de Recebimento dos Produtos:** Contato junto a Secretaria Municipal Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Localizado na Avenida Nilo Umberto Deitos Nº 1600– Centro – Céu Azul – PR, CEP: 85.840-000; Telefone (45) 3121-1087 – Álvaro ou Irineu.

**Das despesas de entrega:** Todas as despesas com a entrega do produto/serviço, entrega ----- correrão por conta da empresa contratada devendo os custos estarem previsto no valor proposto;

## 7. DA QUALIDADE DO PRODUTO/SERVIÇO

**Da qualidade do produto/serviço:** o produto/serviço deverá atender as especificações constantes nas especificações, sendo rejeitados produtos/serviços em desconformidade ou de qualidade ruim;

## 8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

**Da fiscalização e gestão do contrato:** A fiscalização do contrato será realizada pelo senhor Álvaro Rodrigues e gestão do contrato pelo Senhor Irineu Rieger a qual compete o acompanhamento do prazo de entrega, o recebimento do produto/serviço, conferência da marca e modelo contratada, conferência do atendimento às características mínimas solicitadas, proceder o recebimento provisório e definitivo, o acompanhamento da qualidade do produto/serviço; tomando providências caso ocorra qualquer fato de irregularidade.

## 9. DO PAGAMENTO

**Do Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento definitivo do produto/serviço e mediante a apresentação das notas fiscais, caso ocorra algum fato de irregularidade o pagamento ficará suspenso até a devida regularização;

**Da forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
2501	4.4.90.52.00.00.00	6881	Equipamentos e Material permanente	MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS

Céu Azul, 16 de agosto de 2023

**Álvaro Rodrigues**  
Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Irineu Rieger**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 168A-3C8D-E5D2-CBCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALVARO RODRIGUES (CPF 007.XXX.XXX-74) em 17/08/2023 08:25:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ IRINEU RIEGER (CPF 369.XXX.XXX-91) em 17/08/2023 08:26:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/168A-3C8D-E5D2-CBCA>

Assunto **RES: solicitação de pesquisa de preços para compra-U2211101032**  
De Vendas 2 <vendas2@drncomercial.com.br>  
Para 'Secretaria de Administração - Céu Azul - PR' <adm@ceuazul.pr.gov.br>  
Data 10/11/2022 10:33



---

**Bom dia.**  
**Com este produto não trabalhamos ok.**  
**Obrigado.**

Att.

**Udenir**

[www.CaixasPlasticasCuritiba.com.br](http://www.CaixasPlasticasCuritiba.com.br)

**DRN Comercial Ltda – Curitiba/PR – CEP 80.060-160**

**Tel.: 41 3267-7709 Watsapp (41) 9 9906-0093**

E-mail: [vendas2@DRNcomercial.com.br](mailto:vendas2@DRNcomercial.com.br)

Rua da Paz, 691/696 – Centro – Curitiba/PR – CEP 80.060-160 – próximo ao Mercado Municipal

**Nosso horário de atendimento é de Seg. à Sex. das 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:30h.**

---

**De:** Secretaria de Administração - Céu Azul - PR <adm@ceuazul.pr.gov.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 10 de novembro de 2022 09:17

**Para:** undisclosed-recipients:

**Assunto:** solicitação de pesquisa de preços para compra

Segue em anexo pedido de pesquisa de preços de lixeiras ecológicas, para compra dos itens.

Por gentileza, retornar em 5 (cinco) dias úteis.

at.te.

--

Secretaria de Administração

Município de Céu Azul - PR

(45) 3121-1000 - Ramal 1004



Não contém vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com)